

Regulamento específico Dança e Teatro ATC- 2024

1. MATRÍCULAS

1.1 - As matrículas deverão ser efetuadas direto na secretaria do clube desde que o título não apresente pendências Financeiras ou Administrativas, devendo ser apresentado no ato, a autorização emitida pelo professor responsável, constando o dia e horário.

1.2 - A entrega da autorização não garante a disponibilidade da vaga, podendo o curso estar sujeito a lista de espera.

1.3 – A matrícula deverá ser efetuada após a aula experimental. A não realização acarretará na liberação da vaga.

1.4 – A matrícula será considerada somente após a emissão de formulário próprio entregue pela secretaria devendo ser apresentado ao professor até o 2º dia de aula.

1.4 – Ao final do ano as matrículas são renovadas automaticamente, o aluno que optar por não dar continuidade, deverá solicitar o cancelamento na secretaria.

2. CANCELAMENTOS

2.1 – O cancelamento quando desejado pelo associado só será válido se realizado pessoalmente na secretaria do ATC até o vencimento do boleto, não podendo ser efetuado pelo professor ou coordenador.

2.2 – Feito o cancelamento, o associado não poderá participar de nenhuma atividade (aulas, shows e apresentações)

3 - ABERTURA DE NOVAS TURMAS E MODALIDADES

3.1 – Para a abertura de novas turmas deve-se seguir as normas para criação de novos cursos e modalidades esportivas e sociais determinadas pela Diretoria.

3.2- A turma será aberta somente com o número mínimo de 7 alunos que deverão efetivar suas inscrições imediatamente após a aula experimental oferecida gratuitamente, aquele que não fizer fica impedido de frequentar.

4 – CANCELAMENTO DE TURMA OU MODALIDADE

4.1 – A turma que após a abertura não manter o número mínimo de 7 alunos, poderá ser cancelada com autorização da gerencia social ao término do mês vigente, sendo todos os alunos comunicados antecipadamente via e-mail, ligação ou mensagem.

4.2 – Para os alunos que tiverem seus horários e modalidades canceladas a coordenação dará outras opções de remanejamento adequando em outras turmas, para os que optarem por não darem continuidade serão isentos das taxas de cancelamento.

5 - PROCEDIMENTO DAS AULAS DE DANÇA E TEATRO

5.1- Todas as aulas tem duração de 55 minutos, as participantes devem constar na lista de matriculados e de frequência mensal.

5.2- A tolerância máxima de atraso é de 15 minutos. Esgotado este tempo não poderá participar da aula, salvo em casos justificados e autorizado pelo professor

5.3 - O uniforme para a prática da atividade, assim como o calçado e a sugestão para o penteado, deve ser respeitado por questão de conforto e segurança nas aulas.

5.4 - O aluno que desrespeitar as normas de convivência da sala de aula, os colegas ou o professor poderá ser convidado a se retirar da aula e responder por seus atos junto à comissão disciplinar do ATC

5.5 - Para a manutenção da vaga nos cursos oferecidos, é necessário que se mantenham o compromisso de mensalidades em dia, sendo que, a partir do segundo mês de atraso, a vaga poderá ser automaticamente cancelada e direcionada aos interessados na lista de espera.

6 - PROCEDIMENTO EVENTOS EXTRAS E FESTIVAIS

6.1- Os eventos extras e festivais são opcionais, tanto por parte da dança e teatro, quanto do associado

6.2- Dependendo do evento os custos como, transporte, figurinos, inscrição do evento ou festival e alimentação poderão ser de responsabilidade do aluno participante.

7 - PROCEDIMENTO SHOWS DE ENCERRAMENTO DO 1º e 2º SEMESTRE

7.1- O show de encerramento do 1º semestre acontece durante o mês de junho

7.2- O show de encerramento do 2º semestre aconteceu entre os meses de novembro e dezembro.

7.3 - O Aluno não é obrigado a participar dos shows.

8 - PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E ARTÍSTICOS DAS MODALIDADES DE DANÇA E TEATRO

8.1- Todas as modalidades tem como objetivo e programa, ensinar a técnica específica de cada curso, criar sequências coreografias de aula, ensinar independentemente de haver ou não shows, festivais e apresentações, duas coreografias completas (uma por semestre) com todos os passos e sequencias aprendidas nas aulas, movimentação coreográfica, limpeza de movimentos e qualidade na execução

9 – FÉRIAS

9.1 - Todas as modalidades de dança e teatro entrarão de férias no período de 1 a 10 de julho, e no período de 2 a 11 de janeiro

9.2- Durante os meses de Janeiro e Julho poderão ocorrer alterações nos horários e dias das aulas regulares.

9.3- Durante os meses de janeiro e dezembro será oferecido gratuitamente, a todos os associados matriculados nos cursos de dança e teatro, intercâmbio de modalidades, o aluno poderá fazer aulas gratuitas em todas as modalidades de dança e teatro respeitando sempre a grade de horários/idade/nível técnico, deste período divulgado pelo ATC e coordenação.

9.4 - Após o encerramento do Intercâmbio no período citado a cima, o aluno não poderá frequentar mais aulas em modalidades que não esteja matriculado.

9.5- A partir de 01/02 todas as aulas e cursos voltam aos dias e horários regulares.

10- RECESSO

10.1 - Os cursos de dança e teatro entrarão de recesso no período de 20 de dezembro a 1 de janeiro

11 - REPOSIÇÕES

11.1 - As aulas canceladas por determinação da coordenação em datas não mencionadas acima serão repostas em horários e dias divulgados aos alunos.

11.2 – As aulas extras como ensaios fora dos horários de aula dentro e fora do ATC, acampamento em festivais, apresentações fora dos horários de aula, tempo de duração dos shows, não serão cobrados dos alunos, mas poderão ser compensados em forma de cancelamento de aulas sem reposição em situações específicas desde que acordado com os alunos. Para os alunos não participantes dos eventos extras, fica garantido as aulas normais nos dias e horários matriculados.

12. REEMBOLSO

12.1 – Solicitação de reembolso poderá ser autorizado pelas gerencias do ATC, após análise de cada caso.

12.2 – Não será autorizado reembolso nos meses de julho e dezembro.

12.3 – Não será feito reembolso proporcional, independentemente do número de aulas que tenha participado no mês